



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Universidade Federal do Ceará
Faculdade de Educação

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, nos termos da legislação vigente, confere a

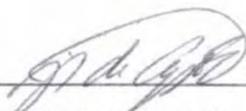
Lídia Azevedo de Menezes

filha de José Maria de Menezes e Tereza Doralice Azevedo de Menezes,
nascida no estado do Ceará, no dia sete de junho de mil e novecentos e setenta e cinco,
por ter concluído os necessários requisitos em vinte e nove de abril de dois mil e quatorze, o Grau de

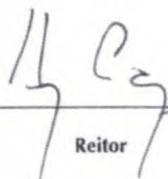
Doutor em Educação

com os respectivos direitos e privilégios.

Fortaleza, 24 de julho de 2014



Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Reitor



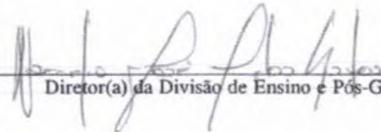
100
que
100



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO BRASILEIRA

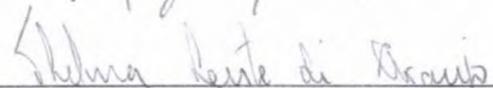
Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Diploma registrado sob n°. 3244 Livro 21 Folha 804
Processo n°. 23067-P009867/2014-65
Data: 24/07/2014



Diretor(a) da Divisão de Ensino e Pós-Graduação

Visto:



Coordenador(a) de Ensino e Pós-Graduação



vd
que
lucy



Caminhar

EDITORA CAMINHAR
CNPJ 13.153.441.0001/75
Av. Dom Manuel, 709 - Centro
Fortaleza - CE
CEP.: 60.090-060

DECLARAÇÃO

CARTA DE PARTICIPAÇÃO

Por este instrumento jurídico particular, eu, **Débora Aldyane Barbosa Carvalho**, brasileira, Pedagoga, Professora, Pesquisadora, Mestre em Educação e Doutora em Educação, Portadora de cédula de identidade - RG:2008769481-0, inscrita no CPF sob o nº 538.879.563-20, residente e domiciliada na Rua José de Almeida, Nº2864, Bairro: Cardeais, Município de Jaguaruana, Estado do Ceará - CE, reconhecido publicamente pelo nome artístico de Débora Aldyanede acordo com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, DECLARO para os devidos fins o meu compromisso de participação junto a Editora Caminhar LTDA - CNPJ 13.153.441.0001/75, quando da REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS JUNTO AOS PROGRAMAS E PROJETOS QUANDO CONVOCADA PARA ATUAÇÃO NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA COM ATIVIDADES PRESENCIAIS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORRINHOS - CE, atendendo a programação nos termos deste edital Tomada de Preço - Tipo Técnica e Preço Nº2312.01/2021, conforme agendamento a ser combinado, sendo especificamente para esse fim aqui representado por este instrumento, podendo requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente.

Fortaleza - CE, 17 de Janeiro de 2022

Débora Aldyane Barbosa Carvalho
Débora Aldyane Barbosa Carvalho
CPF.: 538.879.563-20

uo

que

uo

ESTADO DO CEARÁ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

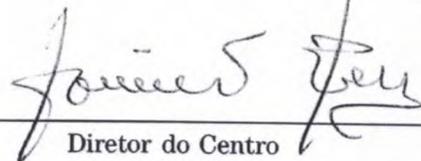
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 821, de 31.05.94 DOU 01.06.94

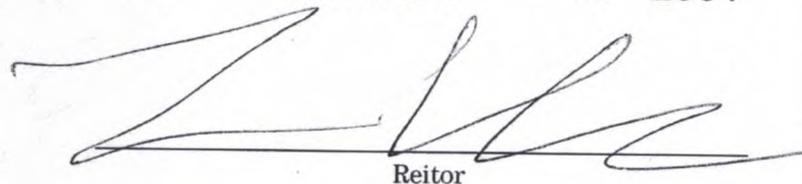
O Reitor da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação, confere o título de **Licenciada em Pedagogia em Regime Especial – Licenciatura Plena**

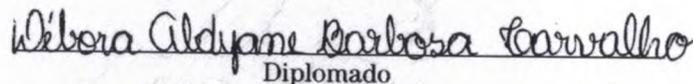
a **Débora Aldyane Barbosa Carvalho**

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Sobral, 11 de dezembro de 2001

João
que

Diretor do Centro


Reitor

que
que

Diplomado

CHS
RUB



Antonio José Reis
Diretor do CCE

Evaristo Linhares Lima
Vice-Reitor

Nome do Diplomado	DÉBORA ALDYANE BARBOSA CARVALHO		
Pai	FRANCISCO DE OLIVEIRA CARVALHO		
Mãe	MARIA ALDY BARBOSA CARVALHO		
Naturalidade	FORTALEZA	Estado	CEARÁ
Nascimento	09.08.74	Identidade	2993411-95
Conclusão do Curso	2001.2	Data da Colação	12.09.01
Nº do Registro	468	Livro	ESQ-19
		Folha	234
Processo	1572/02	Data	20.02.02

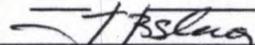
Curso de Pedagogia em Regime Especial
Licenciatura Plena

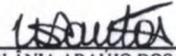
Reconhecido pelo Parecer 0994/98

D.O.E.: 236 DE 18.01.1999

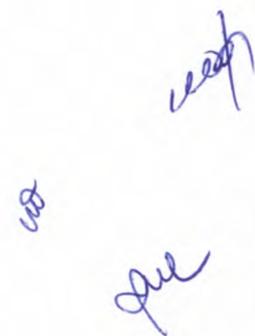
APOSTILA NAS DISCIPLINAS:
FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO, SOCIOLOGIA DA
EDUCAÇÃO E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO
FUNDAMENTAL. *****

Sobral, 20 de FEVEREIRO de 2002


FRANCISCO JOSÉ BEZERRA DA SILVA
DIRETOR ADJUNTO - DEG


WALDERLÂNIA ARAÚJO DOS SANTOS
ASSESSORA DA DIVISÃO DE REGISTRO
DE DIPLOMAS - DRD

2





República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Universidade Federal do Ceará
Faculdade de Educação

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, nos termos da legislação vigente, confere a

Débora Aldyane Barbosa Carvalho

filha de Francisco de Oliveira Carvalho e Maria Aldy Barbosa Carvalho,
nascida no estado do Ceará, no dia nove de agosto de mil e novecentos e setenta e quatro,
por ter concluído os necessários requisitos em vinte e nove de maio de dois mil e treze, o Grau de

Mestre em Educação

com os respectivos direitos e privilégios.

Fortaleza, 19 de julho de 2013

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Reitor





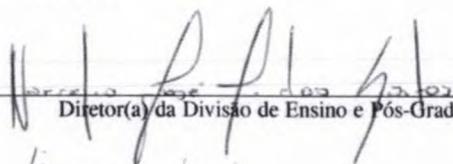
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO BRASILEIRA

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Diploma registrado sob nº. 1991 Livro 21 Folha 497

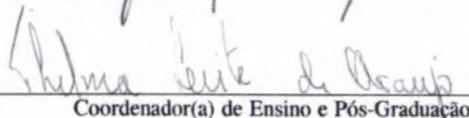
Processo nº. 23067-P10867/13-47

Data: 19/07/2013



Diretor(a) da Divisão de Ensino e Pós-Graduação

Visto:



Coordenador(a) de Ensino e Pós-Graduação

ca
Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor

Raimundo Wilane de Figueiredo
Coordenador de Pesquisa
PRPPG/UFC
No Exercício da Pró-Reitoria

que
ca
Arceio José Marques dos Santos
Diretor da Divisão de Ensino e Pós-Graduação PRPPG-UFC

Profa. Thelma Leite de Araújo
Coord. de Ensino de
Pós-Graduação/PRPPG UFC





República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Universidade Federal do Ceará

Faculdade de Educação

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, nos termos da legislação vigente, confere a

Débora Aldyane Barbosa Carvalho

filha de Francisco de Oliveira Carvalho e Maria Aldy Barbosa Carvalho,
nascida no estado do Ceará, no dia nove de agosto de mil e novecentos e setenta e quatro,
por ter concluído os necessários requisitos em doze de julho de dois mil e dezoito, o Grau de

Doutora em Educação

com os respectivos direitos e privilégios.

Fortaleza, 4 de setembro de 2018

Lu
Pró-Reitor
Antonio Carlos Sanza Filho

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Reitor
Reitor





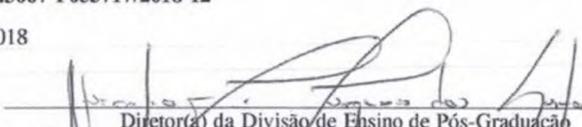
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO BRASILEIRA

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Diploma registrado sob n°. 416 Livro 24 Folha 104

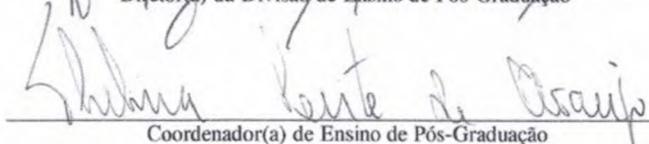
Processo n°. 23067-P053717/2018-12

Data: 04/09/2018



Diretor(a) da Divisão de Ensino de Pós-Graduação

Visto:



Coordenador(a) de Ensino de Pós-Graduação

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://si3.ufc.br/sigaa/documentos> informando o número do registro do diploma e o código de verificação: b733040ff2

vid

que

map





EDITORA CAMINHAR
CNPJ 13.153.441.0001/75
Av. Dom Manuel, 709 - Centro
Fortaleza - CE
CEP.: 60.090-060



DECLARAÇÃO

CARTA DE PARTICIPAÇÃO

Por este instrumento jurídico particular, eu, **Maria Adiléa Farias Lima**, brasileira, Pedagoga, Professora, Pesquisadora, Mestre em Educação em Saúde, Portadora da cédula de identidade - RG: 97005010554, inscrita no CPF/MF sob o nº 193.153.843-34, residente e domiciliada na Rua Caio Prado, 591, Parangaba - Fortaleza/CE, CEP 60740-100, reconhecido publicamente pelo nome artístico Maria Adiléa de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, DECLARO para os devidos fins o meu compromisso de participação junto a Editora Caminhar LTDA - CNPJ 13.153.441.0001/75, quando da REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS JUNTO AOS PROGRAMAS E PROJETOS QUANDO CONVOCADA PARA ATUAÇÃO NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA COM ATIVIDADES PRESENCIAIS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORRINHOS - CE, atendendo a programação nos termos deste edital Tomada de Preço - Tipo Técnica e Preço Nº 2312.01/2021, conforme agendamento a ser combinado, sendo especificamente para esse fim aqui representado por este instrumento, podendo requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente.

Fortaleza - CE, 18 de janeiro de 2022

Maria Adiléa Farias Lima

Maria Adiléa Farias Lima

CPF.: 193.153.843-34

CARTÓRIO ARATUBA
Notas e Registros

Reconheço por Semelhança Autenticidade das firmas (s) de:
MARIA ADILÉA FARIAS LIMA

Aratuba/CE, 18 de janeiro de 2022
Em testemunho da verdade.

CARLOS HENRIQUE OBERMANN JUNIOR - TITULAR (PREPONENTE)
CLAUDIANE GERMANO DA SILVA - INSTRUTORA



CPF
que

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Universidade Federal do Ceará

Aprovo o registro constante do verso

23 de fevereiro de 1972

Sidney Junilid

Centro de Estudos Sociais Aplicados - Faculdade de Educação

Ministério da Educação e Cultura
Universidade Federal do Ceará



O Reitor da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o termo de colação de grau, conferido no dia vinte e dois de dezembro de mil novecentos e setenta, a

Maria Adiléa Farias Lima

filha de Targino Onildo Silveira Lima e Albertina Farias Lima, nascida em Aratuba (Ceará), no dia vinte e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, confere-lhe o presente diploma de

Licenciado em Pedagogia

com as habilitações consignadas no verso, para que possa gozar dos correspondentes direitos e prerrogativas, de acôrdo com as leis da República.

Fortaleza, 4 de janeiro de 1972

Sidney Junilid
Reitor

Gererson Sabrosa Pinto
Decano

Antonio Carlos de Almeida Machado
Diretor

Maria Adiléa Farias Lima
Diplomado





FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 380 de 12.08.83 - D.O.U de 18.08.83

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

O Reitor da UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais
confere a

Maria Adiléa Farias Lima

por ter concluído todos os requisitos legais vigentes
o grau de

MESTRE EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE

com todas prerrogativas, direitos e honras que lhe são inerentes.

Fortaleza, 19 de maio de 2005

ue
ue

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Reitor

Diretor do Centro

01
Fis 380
que
R/brica



EDITORIA CAMINHAR
CNPJ 13.153.441.0001/75
Av. Dom Manuel, 709 - Centro
Fortaleza - CE
CEP.: 60.090-060

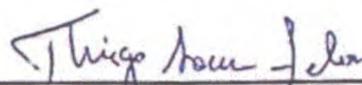


DECLARAÇÃO

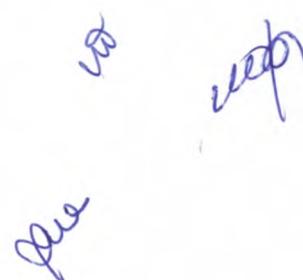
CARTA DE PARTICIPAÇÃO

Por este instrumento jurídico particular, eu, **Thiago Sousa Felix**, brasileiro, Psicólogo, Professor, Pesquisador, Mestre em Psicologia, Portador do CRP nº 4297, portador da cédula de identidade - RG: 2006097000558, inscrito no CPF/MF sob o nº 932.006.333-87, residente e domiciliado na Rua Martinho Rodrigues, Nº 1301, Apto 304, B, Bairro: N.S. de Fátima, Município de Fortaleza, Estado do Ceará - CE, CEP 60.411-280, reconhecido publicamente pelo nome artístico Thiago Felix de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, DECLARO para os devidos fins o meu compromisso de participação junto a Editora Caminhar LTDA - CNPJ 13.153.441.0001/75, de participação na REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS JUNTO AOS PROGRAMAS E PROJETOS QUANDO CONVOCADO PARA ATUAÇÃO NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA COM ATIVIDADES PRESENCIAIS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORRINHOS - CE, atendendo a programação nos termos deste edital Tomada de Preço - Tipo Técnica e Preço Nº2312.01/2021, conforme agendamento a ser combinado, sendo especificamente para esse fim aqui representado por este instrumento, podendo requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente.

Fortaleza - CE, 18 de Janeiro de 2022



Thiago Sousa Felix
CPF.: 932.006.333-87





FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Reconhecida pela Portaria Nº 350 de 12.08.83 - D.O.U de 18.08.83

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS

O Reitor da UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições
e tendo em vista a conclusão de Curso de Graduação, confere o título de
PSICÓLOGO a

Thiago Sousa Felix

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar
de todos os direitos e prerrogativas legais.

Fortaleza, 27 de março de 2007

que *co*

que
que
João Batista de Lima
Diretor do Centro

[Handwritten Signature]
Reitor

[Handwritten Signature]
Diplomado

COM
FIS
322
que
R. fabric



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Universidade Federal do Ceará

Centro de Humanidades

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, nos termos da legislação vigente, confere a

Thiago Sousa Felix

filho de Francisco Cesar Santiago Felix e Fátima Sandra Lima de Sousa Santiago,
nascido no estado do Ceará, no dia dezessete de junho de mil e novecentos e oitenta e três,
por ter concluído os necessários requisitos em quatorze de julho de dois mil e dezessete, o Grau de

Mestre em Psicologia

com os respectivos direitos e privilégios.

Fortaleza, 27 de julho de 2018

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Reitor





EDITORA CAMINHAR
CNPJ 13.153.441.0001/75
Av. Dom Manuel, 709 - Centro
Fortaleza – CE
CEP.: 60.090-060



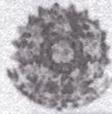
DECLARAÇÃO

CARTA DE PARTICIPAÇÃO

Por este instrumento jurídico particular, eu, **José Eustáquio Romão**, brasileiro, Professor, Pesquisador, Doutor em Educação, portador da cédula de identidade - RG:8.506.251-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.857.406-78, residente e domiciliado na Rua Bandeira Paulista, 170 – Apt.º 51 – Bairro Itaim Bibi, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP.:04.532-000, reconhecido publicamente pelo nome artístico Romão, de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, DECLARO para os devidos fins o meu compromisso de participação junto a Editora Caminhar LTDA – CNPJ 13.153.441.0001/75, de participação na REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS JUNTO AOS PROGRAMAS E PROJETOS QUANDO CONVOCADO PARA ATUAÇÃO NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA COM ATIVIDADES PRESENCIAIS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORRINHOS - CE, atendendo a programação nos termos deste edital Tomada de Preço – Tipo Técnica e Preço n.º 2312.01/2021-TP, conforme agendamento a ser combinado, sendo especificamente para esse fim aqui representado por este instrumento, podendo requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente.

São Paulo, 27 de janeiro de 2022.

José Eustáquio Romão
CPF.: 064.857.406-78



República Federativa do Brasil

Ministério da Educação e Cultura

Universidade Federal de Juiz de Fora

Setor de Estudos Sociais

Faculdade de Educação

Cu. Marília de Avellar Hingst, Director da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício da autoridade que me confere a legislação vigente, tendo presente o termo de colação de grau de Licenciado em

História

de **Jose Custaquio Romão**

filho de **Armando Machado Romão** e de **D. Altina Alves Romão**

natural de **Patos de Minas** ^{maio} Estado de **Minas Gerais**

nascido a **10** de **abril** de **1916**, expõe-lhe, em nome da Congregação, o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas assegurados a este título pelas leis do Brasil.

Juiz de Fora, 15 de Dezembro de 1970

Director

Registrar

Chefe de Setor de Estudos

Registrar





EDITORA CAMINHAR LTDA
CNPJ.: 13.153.441.0001-75

Av. Dom Manuel, 709
Centro – Fortaleza – Ceará
CEP.: 60060-090
E-mail: edcaminhar@hotmail.com
www.edcaminhar.com.br
Telefone: (85)9-9601-1520
Telefone e WhatsApp: (85)9-9697-6830



54

NOTA TÉCNICA 4 (NT4) EXPERIÊNCIA DA LICITANTE

4.1. Capacitação técnico-operacional da LICITANTE: A empresa LICITANTE deverá apresentar comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços de características similares ao objeto da licitação, contemplando atividades referentes:

- a) A apresentação de Atestado(s) de Qualificação Técnica na área de Avaliação Educacional;
- b) A apresentação de Atestado(s) de Qualificação Técnica na área de Formação de Gestores Escolares;
- c) A apresentação de Atestado(s) de Qualificação Técnica na área de Formação de Professores;
- d) A apresentação de Atestado(s) de Qualificação Técnica na área de Formação Escola/Família.



Secretaria de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito a quem se interessa, que a empresa **EDITORA CAMINHAR LTDA**, descrita inscrita no CNPJ nº 113.153.441/0001-75, localizada na Av. Dom Manuel, 709 – Fortaleza-CE, presta serviço a **Prefeitura Municipal de Paracuru/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** neste ato representada pelo Sr. Casimiro de Medeiros Campos, portador do CPF nº 323.624.393-72, por meio do processo licitatório Tomada de Preço nº 2021.07.12.1 - TP **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE ACESSORIA PEDAGÓGICA, COM ATIVIDADES PRESENCIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARACURU-CE E TODOS OS PROJETOS E PROGRAMAS NA ÁREA EDUCACIONAL.**

Declaramos que a referida empresa está cumprindo integralmente com a prestação de serviço estabelecidos no Contrato nº 20210826.1- EDUC até a presente data.

Declaramos ainda que ao consultar os registros administrativos desta Prefeitura verificou **NADA CONSTAR**, contra a atestada. Portanto, a mesma encontra-se adimplente perante o município, podendo participar de todo e qualquer preâmbulo de seu interesse conforme legislação vigente.

[Handwritten signature]

Paracuru/Ce, 24 de Janeiro de 2022.

Érica de Figueiredo Der Hovannessian
Secretária de Educação



CARTÓRIO BOTELHO 5º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS • ESTADO DO CEARÁ
Clarice Helena Botelho Costa Silva • Oficiala
Av. Dom. Moreira, 1000B • Aldeota • Fortaleza • CE • CEP: 60.170-001 • Tel.: (85) 3264-1159 • contato@cartoriobotelho.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: Érica de Figueiredo Der Hovannessian (2464504743840) 2
que contém o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
Fortaleza, 24 de janeiro de 2022. Em testemunho da verdade.
LARISSA PEREIRA DE MOURA (Escrivente)
Total: R\$ 3,36. Válido somente com o selo de autenticidade

Av. Desembargador Moreira, 1000-B
Fortaleza - CE
CEP: 60170-001
3264-1159

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Ormezinda Sampaio, nº 330, Centro, Paracuru-CE. CEP: 62680-010
E-mail: educacao@paracuru.ce.gov.br | Fone: (85) 98126-0149

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELA: ANGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Falcão, 678 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3484.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 174727 A presente cópia fotostática contém com o original exibido nestas Notas Públicas o referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 26 de Janeiro de 2022. Emolumentos R\$ 3,01 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

1) - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
1) - Ariene L. Rodrigues - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues
1) - José Juceli A. de Mesquita Filho - () - Adriano Silva de Brito - Escrivente
Ox.: MCHAEI - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

MORAIS CORREIA

SELO DE AUTENTICIDADE 2021
CZYL 03
AUTENTICAÇÃO
1038854

Copie os dados do ato em: seloportal.tjce.jus.br/portal

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal da Educação de São Gonçalo do Amarante situada a Rua Meneses Pimentel, Nº54 – Bairro: Centro, São Gonçalo do Amarante – Ceará, declara a quem possa interessar que a Empresa Editora Caminhar LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.153.441.0001-75, situada a Av. Dom Manuel 709, Centro – Fortaleza – CE, CEP.: 60.060-090, realizou serviço técnico especializado de avaliação diagnóstica (com ênfase em testes psicodiagnósticos), e promoveu a formação de profissionais da educação – professores, gestores escolares, técnicos e cuidadores -, na área de educação inclusiva (educação especial e pessoas portadoras de necessidades especiais), junto a esta Secretaria Municipal de Educação cumprindo de forma honrosa todos os compromissos assumidos e contratos, não constando nada que desabone a qualificação dos serviços e produtos fornecidos por esta empresa.

São Gonçalo do Amarante – CE, 20 de Julho de 2020

S. G. DO AMARANTE - CE

Dr. José Guerreiro Chaves Neto

Dr. José Guerreiro Chaves Neto
Secretário Municipal da Educação
São Gonçalo do Amarante



Reconhecimento a(s) firma(s) José Guerreiro Chaves Neto
CHAVES NETO
Doutor
 POR SEMELHANÇA POR AUTENTICIDADE
Em test. da verdade
28 JUL 2020
Bel. Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
() Inês Mª do Carmo de Brito Ramos Pinho - Tabelião Interna
() Cícero Antônio Teixeira da Silva - Esc. Autorizada
() Luis Felipe Castro - Esc. Autorizada
() Mikaelle Santos Silva - Esc. Autorizada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Secretaria Municipal da Educação de São Gonçalo do Amarante - Rua Meneses Pimentel, Nº54
Bairro: Centro, São Gonçalo do Amarante – Ceará

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Fauberto, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 129822 A presente cópia fotostática
confere com o original exibido nestas Notas Públicas
referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 16 de agosto de
2021 Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

() Francisco de A. M. Correia - () Rafael Paz Lima Barbosa
() Arilene L. Rodrigues - () Cesar Alexandre G. Rodrigues
() José Juaci A. de Mesquita Filho - () Adriano Silva de Brito - Ecreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ
 CNPJ: 07.683.956/0001-84
 ITAPAJÉ-CEARÁ

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atesto que a empresa **EDITORA CAMINHAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 13.153.441/0001-75, localizada na Avenida Dom Manuel, Nº 709, Centro Fortaleza Ceará – executou serviços a esse município conforme padrão exigido no edital de nº PP 009/2014 SEDUC e CONTRATO de nº 20140395. Atesto, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Itapajé-CE, 23 de setembro 2014.



Prof.ª Maria Bernado Carvalho
Prof.ª Celia Maria Bernardo Carvalho
 Secretária de Educação de Itapajé



CARTÓRIO ZÉLIA MOTA 1º OFÍCIO DE ITAPAJÉ CE
 RUA FELIPE SAMPAIO, 208 - CENTRO
 Tel. 85 3346-2378 - eMail: cartoriozeliamota@gmail.com
 Reconheço POR SEMELHANÇA a firma e letra de CELIA MARIA BERNARDO CARVALHO e dou fé.
 Itapajé-Ceará, 23/09/2014.

Caroline Gomes Mota
CAROLINE GOMES MOTA
 Substituta
 Cartório Zélia Mota
 1º Ofício - Itapajé-CE

Caroline Gomes Mota
CAROLINE GOMES MOTA
 Tabeliã substituta

Rua Dom Aureliano Matos, 1761 – Centro – Itapajé-CE – CEP: 62600-000
 Fone: **10º Tabelionato de Notas de Fortaleza**
 R. Casimiro Montenegro, 70 - Monte Castelo • Fortaleza / CE • CEP 60.325-720
 Fone: (85) 3281-0090 | Site: www.cartoriomoreiradeus.not.br
 Tabeliã: Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ
Juntos Fazemos Mais



CONTRATO Nº 20140395.

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM A EMPRESA EDITORA CAMINHAR LTDA - ME PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Itapajé, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Educação, em sua sede na Rua Major Joaquim Alexandre, 140, Centro – Itapajé – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.683.956/0001-84, neste ato representado pela Ordenadora de despesas da Secretaria de Educação, a Sra. CÉLIA MARIA BERNARDO CARVALHO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **EDITORA CAMINHAR LTDA - ME**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Av. Dom Manuel, n.º 709 - Bairro Centro – CEP: 60.060-090, inscrita no CNPJ/MF nº 13.153.441/0001-75, representada por seu Sócio, o Sr. Casemiro de Medeiros Campos, inscrito no CPF/MF n.º 323.624.393-72, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Pregão Presencial n.º 009/2014-SEDUC, Processo n.º 009/2014-SEDUC, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 3.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, devidamente homologado pela Exma. Sra. Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Itapajé — CE, nos termos do art. 26 do Estatuto das Licitações Públicas e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente contratação a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA 204 (duzentos e quatro) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO SENDO: PROFESSORES, DIRETORES E TÉCNICOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL II DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ. ABRANGENDO AS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, INGLÊS, NOVA TECNOLOGIAS E NOVAS COMPETÊNCIAS PARA O TRABALHO, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 354H/A, INCLUINDO MATERIAL DE APOIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, mediante PREGÃO PRESENCIAL, conforme Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 009/2014-SEDUC, no qual restou vencedora a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1. O objeto contratual tem o valor global de **R\$ 195.072,15 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Setenta e Dois Reais e Quinze Centavos)**, até o 10º dia após a entrega da fatura e nota fiscal;

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1 O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Endereço: Rua Major Joaquim Alexandre, 140, Centro – Itapajé – CE
CEP: 62.600.00- Fone: 85 3346.1169



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the name 'Que'.



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, conscente estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1-Executar o objeto do Contrato no período de até 31 (trinta e um) de dezembro de 2014, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial nº 009/2014-SEDUC, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

6.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

6.4- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

6.6-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

6.7-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;

6.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Itapajé por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Itapajé;

6.9 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS





7.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1. As despesas deste contrato correrão por conta da 0802.12.361.0231.2.082, Elemento de despesa: 33.90.39.00.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 Os serviços efetivamente prestados serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este CONTRATO, nos prazos e na forma estabelecidos.

9.2 O pagamento dos serviços prestados será efetuado, a cada etapa, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Receita Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a. de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itapajé, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



Handwritten initials and signatures



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ
Juntos Fazemos Mais



IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 10.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

10.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8 As sanções previstas no item 10.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80 incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

12.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Endereço: Rua Major Joaquim Alexandre, 140, Centro – Itapajé – CE
CEP: 62.600.00- Fone: 85 3346.1169



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'JAC' and other illegible marks.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ
Juntos Fazemos Mais

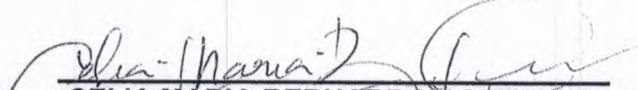


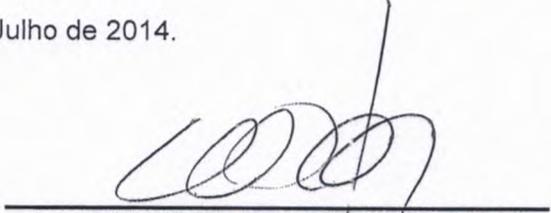
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapajé, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Itapajé-CE, 03 de Julho de 2014.


CÉLIA MARIA BERNARDO CARVALHO
Ordenadora de Despesas da
Secretaria de Educação
CONTRATANTE


CASEMIRO DE MEDEIROS CAMPOS
EDITORA CAMINHAR LTDA – ME
CNPJ: 13.153.441/0001-75
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

- 01: NOME: Jenaniá Marques da Silva CPF: 969.214.043-15.
- 02: NOME: Renata O. Aguiar CPF: 65449663-34



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
 TABELIÁ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
 Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
 E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 173354 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas O referido é verdade Dou fé, Fortaleza, 20 de Janeiro de 2022 Emolumentos R\$ 8,01 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Cartório
Moraís
Correia

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
 () - Arlene L. Rodrigues - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues
 () - José Juaci A. de Mesquita Filho - () - Adriano Silva de Brito - Escreventes
 Op.: ADRIANO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

Endereço: Rua Major Joaquim Alexandre, 140, Centro – Itapajé – CE
CEP: 62.600.00- Fone: 85 3346.1169

Handwritten initials: cad, Jue



ANEXO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-SEDUC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA 204 (duzentos e quatro) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO SENDO: PROFESSORES, DIRETORES E TÉCNICOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL II DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ. ABRANGENDO AS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, INGLÊS, NOVA TECNOLOGIAS E NOVAS COMPETÊNCIAS PARA O TRABALHO, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 354H/A, INCLUINDO MATERIAL DE APOIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA CONTRATADA: EDITORA CAMINHAR LTDA – ME.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. TOTAL
01	Contratação de serviços para realização de curso de formação continuada para 204 (duzentos e quatro) profissionais da educação sendo: professores, diretores e técnicos das escolas da rede municipal de ensino fundamental II do Município de Itapajé. Abrangendo as áreas de língua portuguesa, matemática, inglês, nova tecnologias e novas competências para o trabalho, com carga horária total de 354h/a, incluindo material de apoio, conforme especificações do termo de referência.	1	354 Horas/aulas	R\$ 19E.072,15 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Setenta e Dois Reais e Quinze Centavos)

ESPECIFICAÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS:

Carga-Horária:

Língua Portuguesa: 100h/a (81 h/a presenciais e 19h/a a distância);
Matemática: 100h/a (81 h/a presenciais e 19h/a a distância);
Inglês: 50h/a (40h/a presenciais e 10h/a a distância);
Novas Tecnologias: 80h/a (60h/a presencial e 20h/a a distância);
Desenvolvimento de competência para os novos desafios no trabalho: 24h/a.

Total de Profissionais:

Língua Portuguesa: 59 (cinquenta e nove) profissionais.
Matemática: 58 (cinquenta e oito) profissionais.
Inglês: 37 (trinta e sete) profissionais.
Novas Tecnologias:
Desenvolvimento de competência para os novos desafios no trabalho: 50 (cinquenta) profissionais, entre diretores e técnicos da secretaria de educação.

Material 01 (um) kit formação:

- 1.apostila;
- 2.kit professor;
- 3.resma de papel ofício;
- 4.pincel atômico;
- 5.canetas hidracor;
- 6.papel madeira;
- 7.cola;
- 8.tesoura;
- 9.tinta guache;





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ
CNPJ: 07.683.956/0001-84
ITAPAJÉ-CEARÁ

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atesto que a empresa **EDITORA CAMINHAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ N° 13.153.441/0001-75, localizada na Avenida Dom Manuel, N° 709, Centro Fortaleza Ceará – executou serviços a esse município conforme padrão exigido no edital de n° PP 009/2014 SEDUC e CONTRATO de n° 20140395. Atesto, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Itapajé-CE, 23 de setembro 2014.



Profa. Maria Leonilda de Souza
Profa. Celia Maria Bernardo Carvalho
Secretária de Educação de Itapajé

VALIDO SOMENTE COM O SELLO AUTENTICO



CARTÓRIO ZÉLIA MOTA 1º OFÍCIO DE ITAPAJÉ-CE
RUA FELIPE SAMPAIO, 208 - CENTRO
Tel. 85 3346-2378 - eMail: cartoriozeliamota@gmail.com
Reconheço POR SEMELHANÇA a firma e letra de CELIA MARIA BERNARDO CARVALHO e dou fé.
Itapajé-Ceará, 23/09/2014.

Caroline Gomes Mota
CAROLINE GOMES MOTA
Substituta
Cartório Zélia Mota
1º Ofício - Itapajé-CE

Caroline Gomes Mota
CAROLINE GOMES MOTA
Tabellã substituta

Rua Dom Aureliano Matos, 1761 – Centro – Itapajé-CE – CEP: 62600-000
Fone/Fax: (85) 3346-2058

